



## **PORTARIA Nº 199/2000**

**CONCEDE** afastamento ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº. 018, de 28 de maio de 1992, c/c com o artigo 1º., inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 064, de 18 de maio de 1.990,

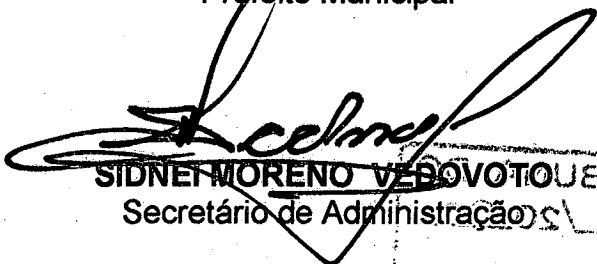
### **RESOLVE:**

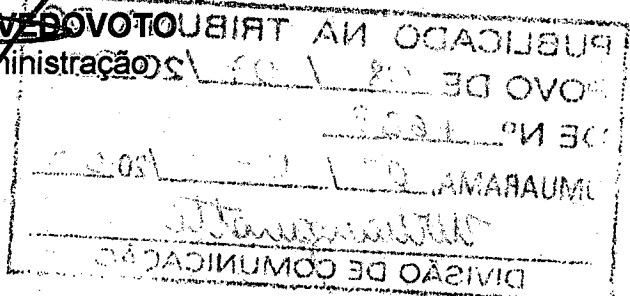
**1 – CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.020-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Geral – Serviços de Segurança e Vigilância Municipal, 03 (três) meses de afastamento do cargo, com fruição no período de 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2000, para concorrer como candidato a vereador às eleições de 01 de outubro de 2000, assegurado o direito à remuneração do cargo efetivo.

**2 – A eficácia** da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de junho de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVAÇA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO**  
Secretário de Administração



**PORTARIA Nº 192/2000**

**CONCEDE afastamento ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de maio de 1992, c/c com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

1 - CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.962.020-0/SSP-PR, ocupante do cargo de Promotor Efetivo da Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Geral - Serviços de Segurança e Vigilância Municipal, 03 (três) meses de afastamento do cargo, com fruição no período de 01 de julho de 2000 à 01 de outubro de 2000, para concorrer como candidato a vereador às eleições de 01 de outubro de 2000, assegurando o direito à remuneração do cargo efetivo.

2 - A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVARO  
Prefeito Municipal

SIDNET MORENO V. QUINABRIT  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA MUNICIPAL Nº 70 / 80 DE UMUARAMA, 08 / 07 / 2000

Nº 7623

Umuarama, 08 / 07 / 2000

Willianqueti

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO